



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

CEP 38.600 — ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 009/1987

DISPÕE SOBRE AJUSTE DE SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DE PARACATU MG.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 55 itens III e XI da Lei Complementar nº 3, de 28 de dezembro de 1972, Decreta e Promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica autorizado o pagamento de Complementação dos subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Paracatu, relativos ao 1º semestre de 1987, até o limite de 4% (quatro por cento) da Receita Realizada no semestre, no valor de Cr\$540.093,60 (Quinhentos e quarenta mil, noventa e três cruzados e sessenta centavos).

Art. 2º - Fica fixado o subsídio do Vereador da Câmara Municipal de Paracatu, até a apuração da Receita do segundo semestre de 1987, em Cr\$15.580,00 (Quinze mil, quinhentos e oitenta cruzados), a partir de julho/87, a saber:

- a) Subsídio Fixo.....Cr\$ 7.790,00
- b) Subsídio Variável.....Cr\$ 7.790,00

Art. 3º - Fica autorizado o pagamento de Complementação da Verba de Representação do Presidente, no valor de Cr\$24.024,24 (Vinte e quatro mil, vinte e quatro cruzados e vinte e quatro centavos), relativa ao período de janeiro a junho de 1987.

Art. 4º - A Despesa com subsídios de Vereadores será empenhada à conta da dotação 3.1.1.1-PESSOAL CIVIL.

Art. 5º - A Despesa com Verba de Representação do Presidente será empenhada a conta da dotação número 3.1.3.2-OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Sessões, 03 de agosto

Vereador Miguel Ferreira Albernaz
Presidente

Vereador Antonio Sá Filho-Secretário

Comissão de Finanças,
Justiça e Legislação
Em 03/08/87

REGIÃO É URGENCIA
Aprovado em 19 29
por UNANIMIDADE
na das Sessões. 03/08/87
Assinatura do Presidente

SETE LAGOAS, Minas Gerais, 27 de julho de 1987

Ilmo. Senhor

Vereador Miguel Ferreira Albermaz
M.D. Presidente da Câmara Municipal
Av. Renualdo Ulhãa Tomba s/nº
PARACATU MG.

Prezado Senhor:

REF. SUBSÍDIOS DOS VEREADORES

Em atendimento à solicitação de V.Sa. apresentamo-lhes a seguir os cálculos dos subsídios dos Vereadores dessa Egrégia Câmara Municipal, nos termos seguintes:

1 - BASE DE CÁLCULO

- 1.a - Receita Realizada no 1º semestre/87....Cz\$ ~~35.055.348,83~~ 31.476.040,68
1.b - Remuneração do Vereador de jan./jun/87.Cz\$ 9.578,96
1.c - Verba de Representação do Presidente...Cz\$ 6.385,96
1.d - Número de Vereadores da Câmara: 15.

2 - EMBASAMENTO LEGAL

- 2.a - Lei Complementar nº 25.
2.b - Lei Complementar nº 38.
2.c - Lei Complementar nº 50 de 19 de dezembro de 1985.

3 - CÁLCULO DOS SUBSÍDIOS

- 3.a - Subsídios devidos 1º semestre/87.....Cz\$ ~~1.402.200,00~~
3.b - Subsídios pagos 1º semestre/87.....Cz\$ ~~862.196,40~~ 882.628,83
3.c - Diferença devida aos Vereadores.....Cz\$ ~~540.003,60~~ 376.414,80
3.d - Diferença por Vereador: Cz\$36.006,24 = 25.094,32

4 - VERBA DE REPRESENTAÇÃO DO PRESIDENTE

- 4.a - Devida no 1º semestre/87.....Cz\$ ~~62.340,00~~ 55.959,96
4.b - Paga no 1º semestre/87.....Cz\$ ~~38.315,76~~
4.c - Diferença devida p/1º semestre/87.....Cz\$ ~~24.024,24~~

5 - SUBSÍDIOS PARA JULHO/DEZEMBRO/87

- 5.a - Subsídios Fixos.....Cz\$ 7.790,00 69950
5.b - Subsídios Variáveis.....Cz\$ 7.790,00
5.c - Total do Subsídio.....Cz\$ ~~15.580,00~~
5.d - Verba de Representação do Presidente: Cz\$10.390,00 - 9.326,60

Limitados ao exposto, agradecemos a atenção e firmamo-nos, mui,

Atenciosamente,

Ertuzio de Souza Calazans